

**A MINISTRA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução STJ n. 5 de 30 de março de 2012, faz saber a quem possa interessar que, a partir do quinto dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Gestão Documental eliminará, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Resolução STJ nº 1 de 10 de fevereiro de 2010: I) os originais das petições digitalizadas, protocoladas na Coordenadoria de Protocolo de Petições e Informações Processuais no período de 05 de junho de 2012 a 27 de junho de 2012; e II) os originais das petições digitalizadas, protocoladas na Coordenadoria de Processos Originários no período de 23 de julho de 2012 a 08 de agosto de 2012. Os interessados poderão requerer, no prazo citado, a retirada definitiva dos mencionados documentos, desde que devidamente habilitados, dirigindo o requerimento à Coordenadoria de Gestão Documental do Superior Tribunal de Justiça.

**Ministra LAURITA VAZ**

